



LEI Nº 2.199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“DETERMINA A ABERTURA DE VAGAS NO QUADRO ADMINISTRATIVO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir 12 (doze) vagas no quadro administrativo da estrutura organizacional de Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no cargo de Técnico Educacional/Cuidador, de provimento efetivo.

Parágrafo único. A remuneração do cargo seguirá os valores já pagos para os servidores do mesmo cargo em atividade.

Art. 2º. As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de outubro de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município